



Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 484ª Reunião, de 14/05/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Maximovie - Maximovie Cinemas EIRELI, apresentado pela empresa Maximovie Cinemas EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.790.767/0001-97, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização ou atualização tecnológica do complexo de duas salas, localizado na Praça Porto Rocha, 134, 2º andar, Centro, 28905-250, Cabo Frio, RJ.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 484ª Reunião, de 14 / 05 /2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Cine Mult 3d Premium - Cultura Para Todos, apresentado pela empresa Multiplicando Talentos, CNPJ nº 09.008.738/0001-70, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de duas salas de cinema, no Shopping Giassi, localizado à Rua Henrique Lage, nº 1251, Santa Barbara, 88804-010, Criciúma, SC.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE MAIO DE 2013

Institui Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares e dá outras providências

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, III, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2009 e;

Considerando a necessidade de implantação de medidas de controle, monitoramento fiscalização no âmbito do Parque Memorial Quilombo dos Palmares-PMQP;

Considerando que o efetivo funcionamento do Comitê Gestor é indispensável para desenvolvimento de atividades contínuas e permanentes no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, de maneira a conferir máxima efetividade ao sentido cultural e histórico do PMQP;

Considerando que a Serra da Barriga está inscrita no Livro de Tombamento Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

Considerando o disposto do art. 216, § 1º e § 5º da Constituição Federal de 1988 e o Art. 1º do Decreto-Lei nº 25/1937;

Considerando que o Decreto nº 95.855, de 21 de março de 1988 declarou a Serra da Barriga, em união dos Palmares, como Monumento Nacional, resolve:

Art. 1º - Constituir o Comitê Gestor do Parque Memorial Quilombo dos Palmares (PMQP), coordenado pela Fundação Cultural Palmares com as seguintes finalidades:

I-Acompanhar, fiscalizar e propor atividades para o PMQP.
II-Monitorar os processos de implantação e implementação de atividades no PMQP.

III-Propor estratégias para articulação de programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal para o PMQP.

IV-Elaborar o Regimento Interno do PMQP, definindo quais atividades poderão ser desenvolvidas no PMQP.

V-Aprovar plano de uso sustentável de preservação ambiental do PMQP.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do PMQP, previamente:
I-Aprovar a realização de eventos culturais e esportivos no interior do PMQP.

II-Aprovar a veiculação de material publicitário.

III-Aprovar a realização de filmagens ou fotografias para fins publicitários ou comerciais.

IV-Autorizar a comercialização de produto(s) no interior do PMQP.

V-Autorizar a montagem de barracas ou acampamentos no interior do PMQP.

VI-Autorizar o uso de autofalantes ou aparelhos para amplificação de som, excetuados rádios e gravadores portáteis, desde que seja audível pelos usuários do PMQP até 10(dez) metros de distância do PMQP e no interior deste.

Parágrafo Único. Não serão admitidos eventos de grande porte, incluindo com montagem de palco, ou evento que possa causar impacto relevante no interior do PMQP.

Art. 3º - Compete ao Presidente do Comitê Gestor do PMQP:

I-Representar o Comitê em reunião externa;

II-Convocar os membros para reunião ordinária ou extraordinária, podendo para tanto, valer-se de meios eletrônicos para a comunicação desde que seja registrado o recebimento pelo membro.

III-Definir a pauta das reuniões e dirigir a reunião do Comitê Gestor.

IV-Criar comissões ou grupo de trabalho para o desenvolvimento de atividades específicas.

V-Realizar outras atividades que sejam necessárias para o melhor funcionamento do PMQP.

Art. 4º- O Comitê Gestor do PMQP será composto por representantes das seguintes instituições e entidades:

I-Dois representantes da Fundação Cultural Palmares;

II-Um representante do Governo do Estado de Alagoas;

III-Um representante da Prefeitura de União dos Palmares;

IV-Três representantes da sociedade civil.

§ 1º - Cada instituição ou entidade indicará oficialmente dois representantes para participar do Comitê Gestor, sendo um titular e um suplente, sendo que os representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum específico para este fim, devendo a convocação ser realizada com 20(vinte) dias de antecedência pela Fundação Cultural Palmares.

§ 2º - Os membros suplentes do Comitê Gestor serão convocados para participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, sendo-lhes assegurado o direito de manifestação.

Art. 5º A Fundação Cultural Palmares publicará Portaria com a designação dos membros do Comitê Gestor bem como do seu Presidente e substituto.

Art. 6º- O Comitê Gestor se reunirá ordinariamente, semestralmente, no quinto dia útil, independentemente de prévia comunicação e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único. As reuniões serão convocadas pelo seu Presidente e realizar-se-ão preferencialmente no Município de União dos Palmares no Estado de Alagoas.

Art. 7º - O Comitê Gestor poderá ter sua composição ampliada de modo a contemplar a participação de instituições públicas e privadas com capacidade de contribuir para o funcionamento do PMQP.

Art. 8º - Revogam-se as Portarias nº 17, de 10 de fevereiro de 2009, Portaria nº13, de 30 de janeiro de 2009 e a Portaria nº41, de 21 de maio de 2008.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 192, DE 16 DE MAIO DE 2013

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, resolve instituir o Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2013.

O edital está disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br

ANTONIO GRASSI

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 952 de 21 de dezembro de 2012, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo I, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados no anexo II, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO NUNES DA SILVA FILHO

ANEXO I

13 2140 - Música na Alma

Agueda Maria Amaral Pereira

CNPJ/CPF: 071.670.378-50

Processo: 01400.005326/20-13

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 379.163,12

Prazo de Captação: 17/05/2013 a 31/12/2013

Produção de um documentário de 30 minutos, que pretende revelar a musicalidade do povo Cubano através de pequenos relatos de seus habitantes e a interdependência entre o ritmo e alma deste povo.

13 1891 - Perpétua

M35 filmes LTDA

CNPJ/CPF: 14.527.403/0001-06

Processo: 01400.004908/20-13

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 345.474,00

Prazo de Captação: 17/05/2013 a 31/12/2013

Produção de um curta metragem de 8 minutos, mesclando filmagem live action com animação, sobre as lembranças da vida e da esposa falecida de um homem já idoso e sem esperanças.

13 1904 - Dias de Minerva

M35 filmes LTDA

CNPJ/CPF: 14.527.403/0001-06

Processo: 01400.004934/20-13

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 431.170,00

Prazo de Captação: 17/05/2013 a 31/12/2013

Produção de um média metragem de 20 minutos, uma comédia farsesca que aborda de maneira irônica o preconceito de uma pequena cidade fictícia.

13 2139 - Entre Nós Dois, A Arte de Narrar a Memória

AVIVA - SERVICOS DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA E

VIDEOFONOGRAFICA LTDA

CNPJ/CPF: 11.373.064/0001-54

Processo: 01400.005325/20-13

PA - Belém

Valor do Apoio R\$: 178.474,00

Prazo de Captação: 17/05/2013 a 19/12/2013

Produção de um documentário de 15 minutos, sobre o processo de criação do enredo do livro "Entre Nós Dois", de Izis Nogueira, uma jornada cheia de romance, filosofia de vida e sensibilidade humana.

13 1571 - 41º Festival de Cinema de Gramado

Um Gestão e Projetos Culturais

CNPJ/CPF: 08.876.642/0001-60

Processo: 01400.004484/20-13

RS - Novo Hamburgo

Valor do Apoio R\$: 1.739.038,60

Prazo de Captação: 17/05/2013 a 31/12/2013

Realização da 41ª edição do festival, de 09 a 17/08/2013, no município de Gramado, Rio Grande do Sul.

13 1987 - PALAVRAS PERMANECEM - UM DIALOGO ENTRE

ARNALDO ANTUNES E ANTONIO CICERO

BigBonsai Produções Artísticas Culturais e Cinematográficas LTDA

CNPJ/CPF: 06.323.379/0001-57

Processo: 01400.005107/20-13

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 499.640,00

Prazo de Captação: 17/05/2013 a 31/12/2013

Produção de um documentário de 52 minutos, sobre o encontro de dois poetas brasileiros cujas carreiras também se ligam à música, Arnaldo Antunes e Antônio Cicero.

13 0005 - O Recanto

Flavio Roberto Jacumiak Stankoski

CNPJ/CPF: 487.674.849-72

Processo: 01400.000011/20-13

PR - Antonina

Valor do Apoio R\$: 127.380,00

Prazo de Captação: 17/05/2013 a 31/12/2013

Produção de um documentário de 30 minutos, que pretende registrar as ações cotidianas do senhor Motta, morador do interior paranaense, em sua vida diária, atentando para o entorno, onde a natureza silvestre é quem marca o compasso.